



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

Portaria nº01/2023 - DPL

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que estabelece o artigo 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o horário de atendimento do Departamento do Processo Legislativo, que fica estabelecido das 08hs às 13hs para recebimento e análise de proposições legislativas: Indicações, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Projetos de Resoluções, Moções, Requerimentos Legislativos, etc...

§1º – As proposições referidas no *caput* deste artigo, que já se encontram analisadas e protocoladas com o número de ordem já fornecido pelo Departamento do Processo Legislativo, somente serão recebidas no horário estabelecido, salvo exceções determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

§2º - Fica garantido o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para o setor de Processo Legislativo – DPL conceder resposta acerca das proposituras apresentadas para análise.

§3º - Excetua-se deste ato as matérias consideradas sob regime de urgência e determinações da Presidência da Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 18 janeiro de 2023.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Vereador/Presidente



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA**  
Câmara Municipal de Parnamirim

**PORTARIAS**

Portaria nº01/2023 - DPL

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que estabelece o artigo 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o horário de atendimento do Departamento do Processo Legislativo, que fica estabelecido das 08hs às 13hs para recebimento e análise de proposições legislativas: Indicações, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Projetos de Resoluções, Moções, Requerimentos Legislativos, etc...

**§1º** - As proposições referidas no *caput* deste artigo, que já se encontram analisadas e protocoladas com o número de ordem já fornecido pelo Departamento do Processo Legislativo, somente serão recebidas no horário estabelecido, salvo exceções determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

**§2º** - Fica garantido o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para o setor de Processo Legislativo – DPL conceder resposta acerca das proposições apresentadas para análise.

**§3º** - Excetuam-se deste ato as matérias consideradas sob regime de urgência e determinações da Presidência da Mesa Diretora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 18 janeiro de 2023.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Vereador/Presidente

**AVISOS****PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 02/2023-CMP**

**1º CHAMADA** – A Câmara Municipal de Parnamirim/RN – CMP, situada na Av. Castor Régis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN, através do setor de compras, torna pública a realização da chamada pública para **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em plataformas web (manutenção, backup de dados, monitoramento e implantação de protocolos de segurança - HTTPS) para o gerenciamento do portal institucional da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.**

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2023.**

O interessado em enviar seu orçamento poderá retirar o Termo de Referência no endereço citado ou fazer o pedido desse documento através do e-mail: [compras@parnamirim.rn.leg.br](mailto:compras@parnamirim.rn.leg.br)

Parnamirim/RN, 23 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FARIAS**  
Setor de Compras

\*Republicado por incorreção

**EXPEDIENTE**

**Prefeito Municipal** Rosano Taveira da Cunha  
**Vice-Prefeita** Kátia Carvalho de Lima  
**Secretário Chefe do Gabinete Civil** Homero Grec Cruz Sá

**Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal**  
**59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686**  
**dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br**